## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA (23/09/2025)

### ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Aos dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas (17h), onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, foi realizada a 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA sob a Presidência da Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros e com os trabalhos secretariado pela Senhora Vereadora Gabriella Laisy Silva de Araújo. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, Gabriella Laisy Silva de Araújo, Hildeberto Diniz Silva Nascimento, Itan Lobo de Medeiros, Kátia Albertina de Araújo, Patrício Sinderley Araújo de Assis e Walfredo Cesino de Medeiros. Ausente os Senhores Vereadores: Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo e J osé Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes. Havendo quórum regimental, a Presidente, declarou aberta a 25º Sessão Ordinária e deu início aos trabalhos. Lida a Ata da sessão anterior, a Presidência colocou a seguinte ata em votação: 24ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura realizada no dia 09/09/2025, para leitura e votação. Não tendo sido solicitada a retificação da ata no prazo regimental, a Presidência encaminhou para votação, sendo aprovada por unanimidade dos votos dos vereadores presentes. Em seguida passou-se a leitura do expediente que constou do seguinte: 1- Do Poder Executivo: Mensagem n°13/2025 que encaminha Projeto de Lei n°13/2025, que altera as alíquotas de contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social do Município decorrentes da Avaliação Atuarial 2025 e dá outras providências. 2-Senhora Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros -Requerimento Nº 43/2025 - Requer a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que seja providenciado um ponto de iluminação pública na rua ao lado do Clube

Municipal, próximo ao parque infantil, visando garantir mais segurança e conforto para os moradores e frequentadores da área, especialmente crianças e famílias que utilizam o espaço de lazer; Requerimento Nº 44/2025 - Requer a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria de Assistência Social e à Coordenadora do CRAS, solicitando que seja providenciado a Implantação de um Brechó Social no CRAS; Requerimento Nº 45/2025 - Requer a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a celebração de um Convênio com a Associação dos Produtores Artesanais de Cruzeta - ASPOARC. 3- Do Senhor Vereador Itan Lobo de Medeiros -Requerimento Nº 46/2025 - Requer a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, bem como às superintendências da CODEVASF e da FUNASA, solicitando a perfuração de poços tubulares. 4- Da Senhora Vereadora Gabriella Laisy Silva de Araújo encampado pelos demais Vereadores presentes - Requerimento Verbal solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, Moção de APLAUSOS, à organização da Copa Intermunicipal de Futsal, que aconteceu no Município de Cruzeta, pelo planejamento, dedicação, e comprometimento com o calendário esportivo municipal e pela grandiosidade desta competição, que fortalece o esporte, valoriza os desportistas e promove a integração entre os Municípios, e que a referida manifestação seja comunicada a Coordenador de Esportes, José Nilson Gomes (Dedé de Genésio). 5- Do Senhor Vereador Hildeberto Diniz Silva Nascimento - encampado pelos demais Vereadores presentes- Requerimento Verbal, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2°, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, Moção de APLAUSOS, aos atletas cruzetenses Marcos José Dias dos Santos e Anderson Medeiros dos Santos, pela conquista do título de campeões invictos da 29ª Copa Nordeste Brasileiro de Voleibol, realizada em Currais Novos/RN. Destaca-se, ainda, o reconhecimento individual recebido por ambos, sendo Marcos José Dias dos Santos eleito o melhor levantador da competição e Anderson Medeiros dos Santos, o melhor líbero, honrando o esporte e destacando o nome do nosso município, e que a referida manifestação seja comunicada aos mesmos. Não havendo nada a ser tratado no expediente, passou-se as apreciações das matérias constantes na pauta da sessão. Em fase de segunda discussão e votação: As Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação; Finanças,

Orçamento e Fiscalização; e de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, emitiram Pareceres Favoráveis ao Referido Projeto de Lei. PROPOSIÇÃO: 1-Projeto de Lei nº 12/2025, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria para o exercício de 2026, e dá outras providências. E colocado em discussão e votação; recebeu sete votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - Proposição Aprovada. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente às dezoito horas e seis minutos, agradeceu a presença de todos. Para constar, lavrou-se está ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, 16 de setembro de 2025.

Ver. Arilúzia Sasnara de A. Medeiros Presidente Ver. Gabriella Laisy S. de Araújo 1º Secretária

## EXPEDIENTE



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: <a href="mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br">camaracruzeta@yahoo.com.br</a>
Site: <a href="https://www.cruzeta.rn.leg.br/">https://www.cruzeta.rn.leg.br/</a>

PROJETO DE LEI Nº 14/2025

Dispõe sobre a gratuidade no acesso de crianças atípicas, com quaisquer tipos de deficiência, em parques de diversões instalados no município de Cruzeta/RN, e dá outras providências.

**HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO,** Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa, apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Ficam os parques de diversões, circos itinerantes e empreendimentos similares que se instalarem no território do Município obrigados a conceder gratuidade no acesso de crianças atípicas, com quaisquer tipos de deficiência, devidamente comprovada por laudo médico ou documento oficial equivalente.

### **Art.2º** A gratuidade prevista nesta Lei abrange:

- I a entrada no estabelecimento;
- II o acesso a todos os brinquedos, equipamentos e atrações disponíveis, observados os requisitos de segurança e restrições médicas aplicáveis a cada caso.
- **Art. 3º** Será assegurado também o direito de um acompanhante, quando houver necessidade de apoio, devidamente atestada, ao ingresso gratuito.
- **Art. 4º** Os estabelecimentos abrangidos deverão afixar em local visível a informação sobre o direito previsto nesta Lei.
- **Art.** 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o responsável pelo empreendimento a:
  - I- advertência na primeira ocorrência;
  - II multa em caso de reincidência, cujo valor será fixado pelo Poder Executivo
     Municipal, revertido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.
- **Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO Vereador -PSDB



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: <a href="mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br">camaracruzeta@yahoo.com.br</a>
Site: <a href="https://www.cruzeta.rn.leg.br/">https://www.cruzeta.rn.leg.br/</a>

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa garantir a inclusão social de crianças atípicas, com quaisquer tipos de deficiência, assegurando-lhes gratuidade no acesso a parques de diversões e circos que se instalem no município.

A medida encontra respaldo na Constituição Federal e no Estatuto da Pessoa com Deficiência, que asseguram o direito ao lazer, à dignidade e à plena participação social. Tratase de iniciativa que não gera custos ao Poder Executivo, impondo apenas obrigação a empreendimentos privados que exploram atividades de lazer em nossa cidade.

Assim, esta proposta representa um importante avanço na promoção da igualdade de oportunidades e na valorização da cidadania.

HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO Vereador -PSDB

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA WALFREDO CESINO DE MEDEIROS VEREADOR – MDB

Processo nº 130/2025

### REQUERIMENTO Nº 47/2025

### Exm<sup>a</sup> Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 95, § 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que o Projeto de Lei nº 13/2025, do Poder Executivo, tenha tramitação em Regime de Urgência, de acordo com os dispostos nos artigos 59, 107 e 108 do citado Regimento Interno.

Requeiro, outro sim, com base no citado artigo 59, que o presente Requerimento seja dispensado de parecer de comissão.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 22 de setembro de 2025.

#### WALFREDO CESINO DE MEDEIROS VEREADOR- MDB

### **JUSTIFICATIVA**

Objetiva-se com a presente proposição que o Projeto de Lei nº 13/2025, do Poder Executivo, seja apreciado e votado em regime de urgência, a fim de ensejar sua tramitação com dispensa de determinadas formalidades regimentais, dentre as quais os pareceres das Comissões Permanentes.

A urgência ora proposta se justifica, pelo fato de tratar-se de proposição de interesse público.

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS VEREADOR- MDB

## ORDEM DO DIA

### EM FASE DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA WALFREDO CESINO DE MEDEIROS VEREADOR – MDB

Processo nº 130/2025

### **REQUERIMENTO Nº 47/2025**

### Exm<sup>a</sup> Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 95, § 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que o Projeto de Lei nº 13/2025, do Poder Executivo, tenha tramitação em Regime de Urgência, de acordo com os dispostos nos artigos 59, 107 e 108 do citado Regimento Interno.

Requeiro, outro sim, com base no citado artigo 59, que o presente Requerimento seja dispensado de parecer de comissão.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 22 de setembro de 2025.

### WALFREDO CESINO DE MEDEIROS VEREADOR- MDB

### **JUSTIFICATIVA**

Objetiva-se com a presente proposição que o Projeto de Lei n° 13/2025, do Poder Executivo, seja apreciado e votado em regime de urgência, a fim de ensejar sua tramitação com dispensa de determinadas formalidades regimentais, dentre as quais os pareceres das Comissões Permanentes.

A urgência ora proposta se justifica, pelo fato de tratar-se de proposição de interesse público.

### WALFREDO CESINO DE MEDEIROS VEREADOR- MDB

## EM FASE DE PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 CNPJ 08.106.510/0001-50

### PROJETO DE LEI N° 13/2025.

Altera as alíquotas de contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social do Município decorrentes da Avaliação Atuarial 2025 e dá outras providências.

- O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica estabelecida que, a alíquota do custo normal da contribuição patronal mensal de quaisquer dos Poderes do Ente Municipal, incluídas suas autarquias e fundações, será de 20,90% (vinte inteiros e noventa centésimos por cento) incidente sobre a totalidade da

remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída nesse percentual a taxa de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) para as despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial 2025.

**Art. 2º -** Para custeio do déficit atuarial fica instituída também, a contribuição a cargo do Ente Patronal, o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2025 a 2050.

PERÍODO	CUSTO SUPLEMENTAR
07/2025 a 06/2026	18,69%
07/2026 a 06/2027	28,66%

07/2027 a 06/2028	43,59%
07/2028 a 06/2029	58,24%
07/2029 a 06/2030	70,12%
07/2030 a 06/2050	82,00%

**Art. 3º** - A alíquota total de contribuição previdenciária do Ente Patronal, para o período de 07/2025 a 06/2026, será de 39,59% (trinta e nove inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), incluídos o custeio suplementar e a taxa de administração, disposto nos Artigos 1º e 2º desta lei, será assim composta:

- I Contribuição Patronal, Custo Normal, prevista no Art. 29, da LC nº 032/2013, de 17,30%;
- II Contribuição Patronal, Custo Suplementar, prevista no Art. 29, da LC nº 032/2013, de 18,69%;
- III Taxa de Administração, prevista no Art. 68, da LC nº 032/2013, com a redação dada pelo Art. 8°, da LC nº 065/2022, de 3,60%.

**Parágrafo único**. Para os demais períodos a alíquota suplementar deverá ser atualizada conforme a tabela constante do Art. 2°.

**Art. 4º -** As contribuições correspondentes às alíquotas relacionadas nos Artigos 1º, 2º e 3º, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao decurso do período de 90 dias da

publicação da presente Lei, atendendo ao Artigo 150, III, "b" e "c", § 1°, e Artigo 195, parágrafo 6°, da CRFB/88.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cruzeta/RN, em 16 de setembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

## EM FASE DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO

### **VEREADOR- PSDB**

Processo nº 116/2025

### REQUERIMENTO N° 39/2025

### Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

2025

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja enviado expediente ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe a esta Casa Legislativa, no prazo legal, a prestação de contas detalhada do leilão de bens imóveis, notadamente terrenos, realizado no último dia 22 de agosto de 2025. Solicita-se que o Executivo informe os nomes dos compradores, os valores individualmente arrecadados com cada imóvel e o montante total obtido no referido leilão.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 02 de setembro de

### Hildeberto Diniz Silva Nascimento Vereador- PSDB

### **JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se justifica pela necessidade de garantir a transparência da administração pública e a fiscalização dos atos do Executivo, uma vez que os recursos arrecadados com a venda do patrimônio público devem ser devidamente informados ao Legislativo e à sociedade, assegurando o uso responsável e correto desses valores.

#### Hildeberto Diniz Silva

Nascimento Vereador- PSDB

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO

**VEREADOR - PSDB** 

Processo nº 117/2025

### **REQUERIMENTO Nº 40/2025**

### Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja enviado expediente ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, requerendo que encaminhe a esta Casa Legislativa, no prazo legal, os devidos esclarecimentos acerca do não pagamento das emendas impositivas referentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, incluído os motivos que ensejaram à não execução e o não pagamento das emendas impositivas. Além disso, informar se há previsão para a regularização desses pagamentos. E por fim, quais medidas administrativas e financeiras estão sendo adotadas para garantir o cumprimento das emendas aprovadas pelo Legislativo.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 02 de setembro de 2025.

### Hildeberto Diniz Silva Nascimento Vereador- PSDB

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição é de suma importância, pois emendas impositivas são de execução obrigatória e fundamentais para atender demandas prioritárias da população. O não pagamento referente aos anos de 2022, 2023 e 2024 causa prejuízos às áreas sociais e descumpre o que foi aprovado pelo Legislativo. Assim, é necessário que o Executivo apresente os devidos esclarecimentos e informe sobre a regularização desses recursos.

Hildeberto Diniz Silva Nascimento Vereador- PSDB

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA KÁTIA ALBERTINA DE ARAÚJO VEREADORA – MDB

Processo nº 123/2025

### **REQUERIMENTO Nº 41/2025**

### Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Ex.mo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a construção de uma passagem molhada no Riacho da Barra, localizado no Sitio Riacho da Barra próximo ao finado Zé Rodrigues.

Sala das Sessões Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 09 de setembro 2025.

### KÁTIA ALBERTINA DE ARAÚJO Vereadora-MDB

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição é de suma importância, tendo em vista que, com a chegada do inverno rigoroso, a perspectiva de que o açude público do município transborde é alta, ocasionando o represamento das águas na estrada que liga o Sítio Cruzeta Velha e o Riacho da Barra à Zona Urbana do município. Tal situação interrompe o acesso dos moradores dessas localidades à cidade, gerando transtornos significativos para a população local. Portanto, a proposição visa solucionar esse problema, garantindo a continuidade e segurança do acesso nessas condições climáticas adversas.

KÁTIA ALBERTINA DE ARAÚJO Vereadora-MDB

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA KÁTIA ALBERTINA DE ARAÚJO VEREADORA – MDB

Processo nº 124/2025

### **REQUERIMENTO Nº 42/2025**

### Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Ex.mo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando a construção de uma passagem molhada no Riacho das Lajes, localizada no Sítio Riacho das Lajes próximo a Zé Maria.

Sala das Sessões Pedro Vital, da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 09 de setembro 2025.

### KÁTIA ALBERTINA DE ARAÚJO Vereadora-MDB

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição é de suma importância, pois, com a chegada de um inverno rigoroso e a consequente possibilidade de transbordamento do açude público do município, o caminho que liga o Sítio Cruzeta Velha, o Riacho da Barra e parte dos moradores das Lajes a cidade, fica interrompido. O represamento das águas acumulase na estrada, impossibilitando o acesso desses moradores à cidade, o que compromete sua mobilidade e segurança. Portanto, torna-se necessário esta construção para garantir condições adequadas de passagem e evitar transtornos à população local.

KÁTIA ALBERTINA DE ARAÚJO Vereadora-MDB